

LEI MUNICIPAL Nº 902/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio com a APAE Regional, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Regional, de Getúlio Vargas, com a finalidade de prestar atendimento pedagógico especial de alunos portadores de deficiência mental, conforme minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º. – O Município fica autorizado a repassar para a APAE Regional, a título de Subvenção Social pelos serviços prestados, o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais por aluno atendido.

Art. 3º. – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar de 1º de abril de 2009, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante Termo Aditivo próprio, até o limite da Lei Municipal nº. 8666/93, com correção pelo IGP-M a cada 12 (doze) meses.

Art. 4º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei de meios em execução.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos sete dias do mês de abril de 2009.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário